

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
06 de Fevereiro de 2014 - Quinta feira
Circulação: 06.02.2014 às 17:30h
Tiragem: 800 exemplares com 16 páginas
Nº 5649

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 0485 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 077/2014-GAB/SIAC,

RESOLVE:

Nomear Thiago Filippo do Amaral Ferreira para exercer o cargo em comissão de Gerente/Núcleos de Monitoramento, Controle e Avaliação/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital, Código CDS-2, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 28 de janeiro de 2014.

Macapá, 06 de fevereiro de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0486 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 0249, de 24 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5630, de 24 de janeiro de 2014.

Macapá, 06 de fevereiro de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0487 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0113, de 15 de janeiro de 2008, alterado pelo Decreto nº 3488, de 24 de setembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 006/2014-SERIN,

RESOLVE:

Nomear Edilene de Souza Aires dos Santos para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade Mista de Saúde de Mazagão, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 06 de fevereiro de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0488 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Alice L. R. Bentes (interina)
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Acelmildo Earbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Raimundo Lima da Silva

Secretários de Estado

Administração: Agnaldo Balieiro da Gama
Desenvolvimento Rural: Maria Cristina do Rosário Almeida Mendes
Cultura: José Luiz Amaral Pingarillo
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Mário da Silva Brandão
Educação: Elda Gomes Araújo
Secretaria Estadual da Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Olinda Consuelo Lima Araújo
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Bruno Manoel Rezende
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe
Secretaria de Governo: Juliano del Castillo Silva
Secretaria de Relações Institucionais: Neuza Monteiro de Velasco

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC – Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sub Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Marco Antônio Silva de Sousa
Feria: Inailza Rosário Barata Silva
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borge
Fundação Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0032/2014-GAB/VICE,

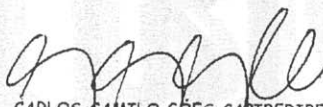
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o CB PM Marcos Augusto Marinho Ferreira para exercer a função comissionada de Motorista do Vice-Governador, Código CDI-2, do Gabinete da Vice-Governadoria.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 6184, de 30/10/13.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Macapá, 06 de fevereiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0489 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0032/2014-GAB/VICE,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o 2º SGT PM Patrick Leno Uchôa de Moraes para exercer a função comissionada de Secretário Executivo, Código CDI-2, do Gabinete da Vice-Governadoria.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 6184, de 30/10/13.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Macapá, 06 de fevereiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0490 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0074/2014-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Grayton Tavares Toledo, Secretário de Estado do Meio Ambiente, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as cidades de Cuiabá-MT e Brasília-DF, a fim de participar de Reuniões da Força Tarefa de Governadores para o Clima e Floresta (CGF); com o Presidente Nacional do IBAMA e com o Presidente do ICMBio para tratar de licenciamento ambiental, respectivamente, no período de 02 a 05 de fevereiro de 2014, sem ônus para o Estado.

Macapá, 06 de fevereiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0491 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0074/2014-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Homologar a designação de Margarida Couto Dias, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado do Meio Ambiente, durante o impedimento do titular, no período de 02 a 05 de fevereiro de 2014.

Macapá, 06 de fevereiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0492 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2013/73087.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Regiane Penha Pereira do cargo de Provimento Efetivo de Educador Penitenciário -NM, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Penitenciário, Cadastro nº 690635, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 17 de outubro de 2013.

Macapá, 06 de fevereiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0493 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em

vista o teor do Processo - Protocolo Geral nº 2013/32165, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como o Despacho do Presidente do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB, do Processo nº 2011/2992,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 1755, de 26 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5458, de 30 de abril de 2013, que concedeu a Promoção Funcional a servidora ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com efeitos financeiros a contar de 31 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"com efeitos financeiros a contar de 31 de dezembro de 2011"

Leia-se:

"com efeitos financeiros a contar de 30 de junho de 2011"

Macapá, 06 de fevereiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0494 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 205/2014-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 0324, de 28 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5643, de 28 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 3326, de 17 de junho de 2013, e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 205/2014-GAB/SIMS, 095/2014-GAB/SEINF, 035/2014-AFAP, 0027/2014-GAB/SEMA, 0061/2014-GAB/SEJUSP, 0021/2014-GAB/SETE, 019/2014-GAB/PRODAP, 0151/2014-GAB/SEED, 007/2014-SESA, 023294/2014-GAB/SETRAP, 100/2014-DIPRE/IMAP, 50/2014-GAPRE/CAESA, 013/2014-GAB/SECOM, 099/2014-PRE/CEA, 017/2014-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Diretor(Interino)
Josivane Lima Porto Bastos
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar R\$ 5,00
Exemplar Atrasado R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50
Centímetro para Compor R\$ 8,00
Página Exclusiva R\$ 30,00
Proclama de Casamento R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

compõem o Comitê Gestor do Conjunto Residencial Macapaba:

SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS

Kátia de Farias Figueiredo - Titular
Antônio Alves Ferreira - Suplente

GABINETE DO GOVERNADOR - GAB GOV
Délcio Ferreira de Magalhães - Titular
Abel Junior Rodrigues da Silva - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF

Jocimar Melo da Paixão - Titular
Rafael Dantas Dias - Suplente

AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ - AFAP
Sávio José Peres Fernandes - Titular
Carlos Henrique Ramalho de Oliveira - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

Grayton Tavares Toledo - Titular
Jose Ângelo de Souza Oliveira - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

Marcos Roberto Marques da Silva - Titular
Elinaldo Farias de Assis - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETE

Henrique de Lemos Bastos - Titular
Alessandra Melo Martins - Suplente

CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP

José Alípio Diniz de Moraes Júnior - Titular
Roni Cesar Quiozini - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

Antonio Carlos de Moraes Favacho - Titular
Jean Paulo Pinheiro Gomes - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

Dilson Ferreira da Silva - Titular
Nêmora de Moraes Brito - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE - SETRAP

Claúdio Océlio Reis Vogado - Titular
Luiz Felipe da Silva Travassos - Suplente

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO

TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP
Sônia Solange Martins Maciel - Titular
Raimundo José da Costa Queiroga - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO - SECOM

Carlos Henrique Schmidt - Titular
Eduardo Neves Trindade - Suplente

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA

Jimmy Paulino Cordeiro - Titular
Cledinei Santana Amanajás - Suplente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA

José Tadeu da Costa Madeira - Titular
Hedilberto da Silva Pedroso - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM

Bruno Rogério Silva Cavalcante - Titular
Sônia Regina Sena de Almeida - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."

Macapá, 06 de fevereiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0495 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em cumprimento à sentença judicial exarada nos autos do Processo nº 0017047-43.2011.8.03.0001 - 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá-AP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover em Ressarcimento de Preterição ao Posto de 2º Tenente BM, do Quadro de Oficiais da Administração - QOA, o SUB TEN BM Helton Pontes da Costa, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 15 de novembro de 2010.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 3734, de 15 de julho de 2013.

Macapá, 06 de fevereiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA Nº 001/2014 -
CPL/DGPC

Ratifico nos termos da Lei.
Em: 06/02/2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil

PROCESSO: 28820.000027/2014.

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação.

UNIDADE: Delegacia Geral de Polícia Civil.

OBJETO: Despesas com a Taxa de Inscrição de Servidores em cursos de capacitação.

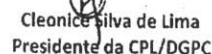
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, da Lei nº 8.666/93.

EMPRESA: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO.

CNPJ: 10.498.974/0001-09.

VALOR: R\$ 13.580,00 (treze mil quinhentos e oitenta reais).

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2014.


Cleonice Silva de Lima
Presidente da CPL/DGPC

Secretarias de Estado

Administração

Aguinaldo Balleiro da Gama

EDITAL Nº 087/2014 - IAPEN - CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DOCUMENTAL E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto nº 0148, de 23 de janeiro de 1998, e Decreto nº 1775, de 01 de abril de 2013;

RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados na 1ª Fase - Prova Objetiva e 3ª Fase - Avaliação Psicológica, para a realização da 4ª Fase - Exame Documental e 5ª Fase - investigação Social, Cargo de Agente Penitenciário, do Concurso Público para o Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN.

1. DO EXAME DOCUMENTAL E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1. Somente serão selecionados para a Investigação Social os candidatos considerados aptos nas fases anteriores.

2. A Investigação Social terá caráter unicamente eliminatório e os candidatos serão considerados recomendados ou não-recomendados.

3. A Investigação Social será realizada a partir de informações constantes de formulário específico, a ser preenchido e assinado pelo candidato.

4. O formulário referido no subitem anterior estará disponível na Internet, no endereço eletrônico <http://www.sead.ap.gov.br>

5. No dia da realização do Exame documental, no momento de sua identificação, o candidato deverá entregar, em envelope opaco, lacrado e identificado, o formulário referido nos subitens 10.3. devidamente preenchido e assinado, juntamente com os seguintes documentos:

- Cópia autenticada do documento de identidade.
- Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- Cópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- Cópia autenticada do título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição ou certidão do cartório eleitoral quanto ao cumprimento das obrigações eleitorais.
- Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, ou declaração firmada pelo candidato de que nunca exerceu atividade laboral.
- Cópia autenticada do certificado de conclusão do nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Cópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, etc.).
- Declaração firmada de não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.
- Certidão negativa de antecedentes criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedidos pela Polícia Civil.
- Certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.
- Apresentar fotocópia autenticada da última declaração de bens ou efetuar declaração nos moldes previstos no Decreto Estadual n.º 4.487, de 18 de junho de 2002 e na Instrução Normativa n.º 4, de 15 de agosto de 2002.

6. O candidato que não entregar, no momento da identificação para o Exame documental, a documentação especificada no subitem 10.5 ou for considerado não-recomendado na Investigação Social será eliminado do Concurso.

7. Além dos documentos listados no item 10.5, a SEAD reserva-se ao direito de solicitar outros documentos.

8. O resultado dessa fase será divulgado na forma prevista no subitem 1.5 deste Edital.

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO

EXAME DOCUMENTAL E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

Local: Quartel do Comando Geral da PMAP - Divisão de Inteligência

Data: 05 de fevereiro de 2014

Endereço: Rua: Jovino Dinoã, s/n – Bairro: Beiról

Horário de início: 08:00 h

O candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência, o não comparecimento implicará na sua eliminação.

CARGO: AGENTE PENITENCIÁRIO

ORD.	CLASS.	NOME
01	828	GLEYSY TAIANA NERY DE SIQUEIRA
02	324	ANNE SUZIELLE SILVA SANCHES
03	668	CLEUTON DE LIMA LOBATO
04	730	FABIO ANGELO BATISTA ALVES
05	739	MIGUEL DOS SANTOS MONTEIRO
06	743	ABINADABE PALMERIM ROCHA
07	744	DIEGO DA COSTA RODRIGUES
08	747	ARLESON VALES DE MORAES
09	754	SILVIA BRAGA MELO
10	767	KATIA EMANUELLE TOMAZ DO CARMO
11	770	MARINA DE JESUS ARAÚJO BARBOSA
12	772	WILSIANA DOS SANTOS PINHEIRO
13	782	EVERTON LUIZ MATOS FAGUNDES
14	790	VALDENOR DE JESUS MACIEL
15	794	ANNY MARRIETTE DE OLIVEIRA PICAÑO
16	796	LANA PATRÍCIA NUNES AMORAS
17	799	DANIELA NUNES CAMARÃO
18	822	PAULA SUANI DE ALMEIDA SANTOS PASTANA
19	827	ADRIANO FABIO SILVA DE OLIVEIRA
20	830	VALMIR BRUNO DA SILVA ARAÚJO
21	833	CESAR ALGUSTO SARMENTO DE SOUZA
22	835	IOLENE SOUZA DOS ANJOS
23	838	WELLINGTON DE ARAÚJO FERREIRA
24	846	DENIS DOGLAS BALIEIRO DOS SANTOS
25	847	ANDRE CORDEIRO FERREIRA
26	852	RENATA SILVA DOS ANJOS
27	863	WILLIAN FERNANDES MONTE
28	867	DIEGO TRINDADE ANDRADE
29	868	ELBERVAN FERREIRA DA SILVA
30	871	ALDILENE DA SILVA CAVALCANTE
31	874	FRANCISCO FABIO DA SILVA CORTE
32	880	VICTOR RAFAEL CARVALHO DA SILVA

Macapá(Ap), 03 de fevereiro de 2014

Agnaldo Balieiro da Gama

Secretário de Estado da Administração

Segurança

Marcos Roberto Marques da Silva

Homologo na forma da Lei 8.666/93
e alterações posteriores.
Em 03/02/2013.

Dr. Marcos Roberto Marques da Silva
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

JUSTIFICATIVA DE 02/2014-SEJUSP-AP INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art.25, Inciso II, c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP LTDA, CNPJ 10.498.974/0001-09
OBJETO/CURSO: Participação 9º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS.
VALOR: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)
Natureza da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0.101 – F.P.E
PROCESSO: 28580.026.2014

Exmo. Senhor Secretário,

Submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP LTDA, CNPJ 10.498.974/0001-09, tendo como objetivo a participação de servidores da Comissão Permanente de Licitações - CPL da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Amapá/SEJUSP na 9º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIRO a ser realizado no período de 17 a 20/03/2014, para participação no referido congresso os servidores MAURO DE LIMA SOUZA - Pregoeiro e Presidente da CPL/SEJUSP e GENIVALDO DA SILVA SANSES - Assessor Técnico e membro da CPL, considerando-se as seguintes razões:

Em atendimento à solicitação protocolada através do Memorando nº 01/2014-CPL/SEJUSP de 09 de janeiro de 2014, considerando o interesse desta Secretaria em proporcionar aos integrantes dos diversos setores a capacitação e atendimento das diretrizes demandadas das atividades gerais de segurança pública para o Estado, no que concerne aos programas de implementação projetos voltados a aquisição de bens e serviços no sistema SICONV, de forma geral faz-se necessário que esta instituição promova tal procedimento visto a premente necessidade de ações de valorização e formação profissional, reorganização institucional, estruturação e modernização da SEJUSP/AP, portanto, com fundamento no art.25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, assevero o seguinte:

- Consagra o Art. 25, inciso II c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93e alterações posteriores do vigente Estatuto das Licitações, in verbis: É inexigível a Licitação.

"Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II — para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;"

"Art. 13 Para os fins desta Lei consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI — treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

Isto posto, Senhor Secretário, consideramos que a lei estabelece critérios para contratação de empresas para realizarem tais treinamentos e cursos, estes específicos, é notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre as diferentes consultorias, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres (...) Aliás, essa realidade já foi reconhecida pela doutrina do direito administrativo. O mestre Ivan Barbosa Rigolin, ao discorrer sobre o enquadramento legal de natureza singular empregado pela legislação ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ainda quanto à aplicação do art. 23, inciso II, do Dec.-lei nº 2.300/86, defendia que:

"A metodologia empregada, o sistema pedagógico, o material e os recursos didáticos, os diferentes instrutores, o enfoque das matérias, a preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados - que são o que afinal importa obter -, nada disso pode ser predeterminado ou adrede escolhido pela Administração contratante. Aí reside a marca inconfundível do autor dos serviços de natureza singular, que não executa projeto prévio e conhecido de todos, mas desenvolve técnica apenas sua, que pode inclusive variar a cada novo trabalho, aperfeiçoando-se continuamente.

Por todas essas razões, entendeu a lei de licitações de classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração, por particulares (pessoas físicas ou jurídicas); sendo de natureza singular o serviço, será fatalmente diferente um treinamento de outro, ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos. E, desse modo, sendo desiguais os produtos que os variados profissionais oferecem, torna-se inexigível a licitação por imperativo lógico que consta do art. 23, inciso II, do Dec.-lei nº 2.300/86." ("Treinamento de Pessoal - Natureza da Contratação" "in" Boletim de Direito

Administrativo - Março de 1993, págs. 176/79- grifo nosso) (...)

Nessa mesma linha de raciocínio, destaco pensamento do administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral, que ao discorrer sobre a contratação de profissional para realização de treinamento de pessoal, assevera que:

"Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico profissional especializado, previsto no art. 13, VI, da mesma Lei nº 8.666/93. Em princípio, é de natureza singular, porque é conduzido por uma ou mais pessoas físicas, mesmo quando a contratada é pessoa jurídica. A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se: a) experiência; b) domínio do assunto; c) didática; d) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; e) capacidade de comunicação.

Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, essa singularidade subjetiva é também objetiva. Vale dizer: também o serviço por ele prestado é singular..." ("Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos", Malheiros Editores, 1995, pág. 110) (...) A aplicação da lei deve ser compatível com a realidade em que está inserida, só assim o direito atinge seus fins de assegurar a justiça e a equidade social.

Quando contratar a realização de cursos, palestras, apresentações, shows, espetáculos ou eventos similares, demonstre, a título de justificativa de preços, que o fornecedor cobra igual ou similar preço de outros com quem contrata para evento de mesmo porte, ou apresente as devidas justificativas, de forma a atender ao inc. III do parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/1993.

Por outro lado o Congresso proporcionará a capacitação através das Oficinas que serão realizadas de Pregoeiros e membros de Comissão de Licitação, isso em só pacote, de forma que é mais vantajoso para administração em capacitar e atualizar os reereidos servidores visto que é primordial a que se faça a atualização e capacitação dos servidores com as constantes mudanças na legislação vigente.

Observamos ainda que a formação de cidadãos e profissionais responsáveis tem origem no processo educacional. Ao longo do tempo, o indivíduo segue suas aspirações profissionais e, para se destacar, precisa de reciclagem e aprimoramento constante. O mesmo processo é válido quando transportado para um cenário macro, como por exemplo, o desenvolvimento de um Município, Estado ou País. É a competência moral e intelectual de seus gestores e da sociedade, como um todo, que vai determinar o progresso desse grupo.

Nesse contexto, a Administração Pública deve servir de exemplo e contar com profissionais qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas funções, com extrema qualidade e competência. E, por ser considerada uma das áreas estratégicas para a economia de recursos públicos, os profissionais à frente dos setores de compras devem estar preparados para desempenhar seu trabalho utilizando ferramentas e recursos que respeitem os princípios fundamentais às licitações e contratações administrativas.

A capacitação desses agentes é, inclusive, obrigação prevista na Lei Geral de Licitações, Lei 8.666/93, cujo art. 51 prevê:

Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação. (o grifo não consta no original).

Em relação aos Pregoeiros, especificamente, os Decretos 3.555/2000 e 5.450/05, por meio dos arts. 7º, parágrafo único e 10, §4º, respectivamente, também impõem a necessidade de capacitação. Assim disciplinam os referidos dispositivos:

Art. 7º. Omissis:

(...)

Parágrafo único. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 10. Omissis:

(...)

§4º. Somente poderá exercer a função de pregoeiro o servidor ou o militar que reúna qualificação profissional e perfil adequados, aferidos pela autoridade competente.

Nesse sentido, Marçal Justen Filho afirma que "O agente que não está técnica, científica e profissionalmente habilitado para emitir juízo acerca de certo assunto não pode integrar comissão de licitação que tenha atribuição de apreciar propostas naquela área"

Ainda em relação à importância da capacitação dos agentes de compras públicas, o Tribunal de Contas da União, por meio do processo 015.237/2005-9, decidiu: adote medidas com vistas à capacitação de servidores para exercer atribuições relacionadas à condução dos processos de licitação da unidade, dotando-lhes do instrumental necessário que lhes permitam confeccionar os editais, de modo que se desencadeie o processo pertinente à contratação de serviços de telefone com observância da Lei 8.666/93.

Do mesmo modo, o TCU, por meio do processo TC 010.029/2005-3, orientou que:

invista em treinamento dos servidores que lidam com as licitações, de forma a evitar as falhas apuradas no relatório de auditoria da CGH, como por exemplo abertura de propostas sem transcurso do prazo legal para recursos contra o julgamento da fase de habilitação, em desrespeito ao art. 43, inc. III, da Lei 8.666/93.

Assim, se a necessidade de capacitação é, inclusive, obrigatoriedade prevista em lei, cabe aos servidores buscar ferramentas que contribuam para seu aprimoramento profissional.

Ademais, é compromisso dos próprios órgãos e entidades administrativas investirem na capacitação dos seus gestores.

Portanto, resta-nos a acudir o pedido através do processo retro-mencionado afim de que seja proporcionado a capacitação dos servidores lotados da CPL/SEJUSP tendo em vista ter se cumprido no ato processual os requisitos essenciais a declaração de inexigibilidade de licitação e contratação da empresa retro-mencionada por apresentar os requisitos essenciais à capacitação e treinamento, devidamente comprovada pela experiência de mercado apresentado.

É o parecer *sub censura* de Vossa Excelência.

Macapá/AP, 03 de fevereiro de 2014.

MAURO DE LIMA SOUZA
Presidente da CPL/SEJUSP-AP

TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2012
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2012-AMAM

DECLARO para os devidos fins que a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, nos termos do Decreto 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Declara ADESÃO dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 074/2012, referente ao Pregão Eletrônico nº 074/2012 da ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS/AMAM, de acordo com Ofício autorizativo nr. 008/2013-SALC/DivAdm(OD)AMA de 15 de janeiro de 2013, para aquisição de 25 Coletes Nível III-A, Tamanho "G" no valor unitário de R\$ 859,52 (oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) a unidade, totalizando o Valor de R\$ 21.488,00 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais) e 425 Unidades de Coletes Nível III-A, Tamanho "M" no valor Unitário de 859,52 (oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) a unidade, totalizando o Valor de R\$ 365.296,00 (trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais) e 80 Unidade de Coletes tamanho "P" no valor de R\$ 859,52 (oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) totalizando o valor de R\$ 68.761,60 (sessenta e oito mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) a unidade, totalizando o VALOR GLOBAL de R\$ 455.545,60 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) tendo como registrada a empresa SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA, (ME) 01.989.691/000160, Declaração de anuência de fornecimento de 06 de dezembro de 2013.

Macapá-AP, 07 de janeiro de 2014.

Dr. Marcos Roberto Marques da Silva
Secretário de Estado de Justiça e Segurança
Pública do Amapá

Educação**Elda Gomes Araújo****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº. 003/14-CEE/AP**

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR 2014 REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MODERNO - CENTRO DE ENSINO, EDUCAÇÃO E CULTURA, EM MACAPÁ/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 3020/2013 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- O Processo nº. 126/13-CEE/AP;
- A Resolução nº. 40/98-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2014 referente ao Ensino Fundamental de 9 anos, Ensino Fundamental de 8 anos e Ensino Médio do MODERNO - Centro de Ensino, Educação e Cultura, em Macapá/AP, nestes termos propostos:

I - Ensino Fundamental de 9 anos - 1º ao 5º ano e 6º ao 8º ano

- período de matrícula:
 - 1º ao 5º ano: 02 a 11/01/2014;
 - 6º ao 8º ano: 02 a 25/01/2014.
- início e término do ano letivo:
 - 27/01 a 05/12/14, respectivamente;
- total de dias letivos: 200 dias;
- carga horária: 1.000 horas;
- módulo-aula: 50 minutos;
- recuperação final:
 - 1º ao 5º ano: 11 a 30/12/2014;
 - 6º ao 8º ano: 17 a 30/12/2014.

II - Ensino Fundamental de 8 anos (8ª série) e Ensino Médio

- período de matrícula: 02 a 25/01/2014;
- início e término do ano letivo: 27/01 a 05/12/14, respectivamente;
- total de dias letivos: 200 dias;
- carga horária: - 8ª série: 1.000 horas;
 - 1º e 2º ano: 1.400 horas;
 - 3º ano: 1.560 horas.
- módulo-aula: 50 minutos;
- recuperação final: 17 a 30/12/2014.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 05 de fevereiro de 2014.

EUNICE BEZERRA DE PAULO
Presidente do CEE/AP
Decreto nº. 3020/13

Setrap**Bruno Manoel Rezende****PORTARIA Nº 016/14-SETRAP**

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1815, de 02/04/2013 e Portaria nº. 097/13-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor RAIMUNDO NONATO MARTINS, Auxiliar Operacional, Serv. Diversos, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Itauba do Pirim, a fim de acompanhar os serviços de terraplenagem que estão sendo executados nas margens vicinais, no período de: 20/01 a 03/02/2014.

Art. 2º - Revogar-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 28 DE JANEIRO DE 2014

PAULO ROBERTO ABELAIRA COUTO
CHEFE DE GABINETE/SETRAP

PORTARIA Nº 017/14-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1815, de 02/04/2013 e Portaria nº. 097/13-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores MANOEL PACHECO DELIMA, Responsável pelo GAGT/SETRAP, CDI-2 e ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO, Técnico em Edificações, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Iauaretê, Oiapoque e Tartarugalzinho, com o objetivo de fiscalizarem os postos de vigilância e consumo de óleo diesel em Rodovias que estão sendo executados serviços de manutenção preventiva e corretiva pela SETRAP, no período de 20/01 a 03/02/2014.

Art. 2º - Revogar-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 28 DE JANEIRO DE 2014.

PAULO ROBERTO ABELAIRA COUTO
CHEFE DE GABINETE/SETRAP

PORTARIA Nº 018/14-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1815, de 02/04/2013 e Portaria nº. 097/13-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor JOSE MARIA FERREIRA DE ARAUJO, Motorista do Secretário - CDI-02, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Amapá, Calçoene, Itauba e Cutias do Araguaia, a fim de conduzir Técnicos da SETRAP, que irão executar serviços em Rodovias, vicinas e rurais, no período de 22/01 a 05/02/2014.

Art. 2º - Revogar-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 28 DE JANEIRO DE 2014.

PAULO ROBERTO ABELAIRA COUTO
CHEFE DE GABINETE/SETRAP

PORTARIA Nº 019/14-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1815, de 02/04/2013 e Portaria nº. 097/13-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores IVAN DA SILVA MARQUES, Gerente de Licenciamento Ambiental e Obras Viárias - CDS-02 e BRUNA MARCELLE RAMOS DIAS, Gerente de Ativ. Ambiental - CDS-1, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Amapá, com o objetivo de realizar vistoria e acompanhar a equipe do BNDES, SEPLAN, GEPROD/SETRAP, DOV/SETRAP e MPB Engenharia, em vistoria as Rodovias AP-470, AP-270 e AP-426, I e II, no período de 23 a 25/01/2014.

Art. 2º - Revogar-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 28 DE JANEIRO DE 2014.

PAULO ROBERTO ABELAIRA COUTO
CHEFE DE GABINETE/SETRAP

PORTARIA Nº 020/14-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1815, de 02/04/2013 e Portaria nº. 097/13-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor BENEDITO DE SOUSA MARTINS JUNIOR, Gerente da GEPROD - CDS-03, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Pracuaba e Amapá, com o objetivo de acompanhamento da execução das obras do P.R.E. juntamente com a equipe da GEMA/SETRAP e NEGEPS/SEGOV, no período de: 23 a 25/01/2014.

Art. 2º - Revogar-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 28 DE JANEIRO DE 2014.

PAULO ROBERTO ABELAIRA COUTO
CHEFE DE GABINETE/SETRAP

PORTARIA Nº 021/14-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1815, de 02/04/2013 e Portaria nº. 097/13-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a localidade de MARACÁ na BR-156/SUL, com o objetivo de fazerem manutenção da Rodovia, no período de: 15 a 25/01/2014.

NEUTON BARBOSA DE LIMA, Ag. de Portaria;
MANOEL SANTOS DOS SANTOS, Ag. de Portaria;
JEREMIAS FERREIRA DE SOUZA, Ag. de Serv. Diversos

Art. 2º - Revogar-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 28 DE JANEIRO DE 2014.

PAULO ROBERTO ABELAIRA COUTO
CHEFE DE GABINETE/SETRAP

PORTARIA Nº 022/14-SETRAP.

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1815, de 02/04/2013 e Portaria nº. 097/13-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor ELEISON PEIAES CARDOSO, Gerente da GEINFRA - CDS-03, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de BRASÍLIA - DF, com o objetivo de tratar assuntos relacionados aos TUs 276/2006, BR-156 Trecho Sul - Lote 04, CV-530/DEPCN/2013 - Programa Calha Norte, CV-440/PCN/2012 - Programa Calha Norte, bem como protocolar outros diversos documentos de interesse do Estado do Amapá, junto ao DNIT/DF, no período de 28 a 29/01/2014.

Art. 2º - Revogar-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 29 DE JANEIRO DE 2014.

PAULO ROBERTO ABELAIRA COUTO
CHEFE DE GABINETE/SETRAP

Turismo**Richard Madureira da Silva****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014
PROCESSO Nº 51.000.366/2013
CPL/SETUR

Modalidade: Pregão na forma presencial
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de limpeza, conservação, jardinagem e copeiragem, a serem executados nos locais constantes no preâmbulo deste edital, sob o regime de execução indireta, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital.
SUPRESSÃO DO ITEM 7.2, ALÍNEA "e".
NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL ACIMA IDENTIFICADO, NO ITEM 7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, SUPRIMIR-SE A ALÍNEA "e", QUE TRATA DA EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE SINDICAL.

Macapá, 06 de fevereiro de 2014.

LUCIANA UCHOA ESTEVES
Pregoeira CPL / SETUR

Cultura**José Luiz Amaral Pingarilho****AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial SRP nº 001/2014-SECULT**

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá, no uso das atribuições conferidas por lei, torn a público, para conhecimento dos interessados, que por interesse da Administração visando o não prosseguimento do certame, tendo em vista a apuração de inconsistências no processo e, para salvaguarda a Administração Pública, **CANCELA o Pregão Presencial SRP nº 001/2014-SECULT** objetivando a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E SUAS VINCULADAS.**

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2014.

JOSE LUIZ AMARAL PINGARILHO
Secretário de Estado da Cultura

Mobilização Social**Cláudia Camargo Capiberibe****PORTARIA Nº 031/2014-SIMS**

A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela

Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 010/2014-ADI/SIMS, processo 2014/5945.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a designação do servidor **Oberdan Nunes Favacho de Lima**, Gerente Operacional do Projeto Tecnologia da Informação, para responder temporariamente pelo cargo comissionado de Gerente Geral do Projeto Tecnologia da Informação, durante o impedimento do respectivo titular **Samuel Benjamin Pinheiro**, que gozará suas férias, no período 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 31 de janeiro de 2014.

Claudia Camargo Capiberibe
Claudia Camargo Capiberibe

Secretária / SIMS

PORTARIA Nº 424/2013-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 355/12-CARTI/SIMS, no Processo 2012/81242.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **Antonio Penafort de Lima**, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Articulação Institucional - CDS-2, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP até os Municípios de **Porto Grande, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Pracuuba, Amapá e Calçoene**, com o objetivo de fazer avaliação e efetivação dos locais nos referido municípios onde serão realizadas as Feiras do PPA em 2014, no período de 18 a 25 de novembro de 2013.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 18 de dezembro de 2013.

Claudia Camargo Capiberibe
Claudia Camargo Capiberibe
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº 426/2013-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 213/2013 - GGPMS/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a designação do servidor **Márcio Alessandro Ferreira**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto, para responder temporariamente pelo cargo comissionado de Gerente Geral do Projeto Mobilização social CDS-3, durante o impedimento do respectivo titular **Joelson Mira de Jesus**, que viajou, no período 04 a 15 de novembro de 2013, para o Município de Oiapoque, sem ônus para SIMS.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 20 de dezembro de 2013.

Claudia Camargo Capiberibe
Claudia Camargo Capiberibe

Secretária / SIMS

PORTARIA Nº 431/2013 - SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, contido no Memo nº 262/13-GPE.

CONSIDERANDO a necessidade de organizar os Dossiês dos candidatos à seleção do pleito do Programa Minha Casa Minha Vida - Pro Amapá/Habitação, conjunto Residencial Macapaba.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Trabalho responsável pela organização dos Dossiês (documentos) referentes aos candidatos à seleção do pleito do Programa Minha Casa Minha Vida - Pro Amapá/Habitação, Conjunto Residencial Macapaba, composta pelos seguintes servidores e de acordo com a estrutura organizacional:

Coordenadores:

Gilberto Chagas da Rocha (CPS)
Maria do Socorro Vieira Pereira Pereira (CPS)
Jéssica Carreira Teixeira (CPS)
Raquel Maués Lima Viana (GPE)
Maria de Nazaré Nascimento Paes.

Auxiliares Administrativos:

Danúbia do Socorro Santos de Lima
Marcilene Sena dos Santos
Joelson Pena dos Santos
Rafaela Corrêa Lopes
Renan Soares da Costa
Junielson Coutinho dos Santos
Silfarny Rayllyson dos Santos Cavalcante
André Carlos Pereira de Souza
Ana Lina Souza de Oliveira
Rosângela de Almeida Frazão
João Carlos Benício Dias Filho
Maria Raimunda Reis Lobato
Pereira
Carla Cristiane Silva dos Santos

Art. 2º. A Comissão de trabalho será responsável de desenvolver as atividades de acordo com o disposto na portaria nº 610 do Ministério das Cidades.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar de 19 de dezembro de 2013, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de dezembro de 2013.

Claudia Camargo Capiberibe
Claudia Camargo Capiberibe
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº 433/2013-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art.

87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 348/13-CFGPAS/SIMS, no Processo 2013/75747.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **Djane Cristina Ribeiro de Araújo**, Analista de Planejamento e Orçamento do GEA, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de **Porto Grande e Ferreira Gomes**, com o objetivo de o assessoramento técnico para construção do Plano de Providências, monitoramento e orientação do preenchimento do CENSO 2013, no período de 21 a 23 de novembro de 2013.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 26 de dezembro de 2013.

Claudia Camargo Capiberibe
Claudia Camargo Capiberibe
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº 434/2013-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 377/13-CFGPAS/SIMS, no Processo 2013/78830.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **Luiza de Nazaré Jucá Puget**, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Formulação e Gestão da Política de Assistência Social - CDS-2, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de **Vitoria do Jari**, com objetivo de visita in loco para verificação de denúncias, no período de 10 a 11 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 26 de dezembro de 2013.

Claudia Camargo Capiberibe
Claudia Camargo Capiberibe
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº 435/2013-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 229/13-GGPMS/SIMS, no Processo 2013/81782.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **Márcio Alessandro Ferreira** Gerente de Sub do Projeto de "Mobilização Social" CDS-1, **José Macedo Nunes**, **Afonso Souza da Silva** e **Cleidiane Cordeiro Pires**, Gerentes Operacionais, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município do **Oiapoque**, com o objetivo de realizar a mobilização da sociedade civil organizada para a participação efetiva na inauguração do Hospital, no período de 18 a 21 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 27 de dezembro de 2013.

Claudia Camargo Capiberibe
 Secretária / SIMS

PORTARIA 436/2013-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 381/2013-CARTI/SIMS, no Processo 2013/79216.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor, **Abimael Peres Santos**, Gerente do NSAN, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Arquipélago do Bailique, com o objetivo de articulação e monitoramento do Programa Onda Jovem, no período de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 27 de dezembro de 2013.

Claudia Camargo Capiberibe
 Secretária / SIMS

PORTARIA Nº437/2013-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 379/13-CFGPAS/SIMS, no Processo 2013/72255.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **Luiza de Nazaré Jucá Puget**, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Formulação e Gestão da Política de Assistência Social - CDS-2, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Amapá e Pracuúba, com objetivo realizar visita técnica referente as metas de desenvolvimento dos CRAS/CREAS, no período de 03 a 06 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 27 de dezembro de 2013.

Claudia Camargo Capiberibe
 Secretária / SIMS

PORTARIA Nº438/2013-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 380/2012-CARTI, Processos nº 2013/79134.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **CRISTIANE SUCUPIRA ASSUNÇÃO**, Gerente Operacional - Amapá do "Projeto Defesa Social e Institucional" - CDS-2, que se deslocou da sede de suas atribuições Amapá-AP até o Município de Macapá, com o objetivo de resolver assuntos relacionados ao PRVM, PAA e outros, no período de 09 a 11 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 27 de dezembro de 2013.

Claudia Camargo Capiberibe
 Secretária / SIMS

PORTARIA Nº001/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 193/2013-CAFD/CPS/SIMS, processo 2014/045.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Dinete Regina Pantoja**, Gerente Geral do Projeto "Proteção Social Especial de Alta Complexidade" CDS-3, para responder temporariamente pelo cargo comissionado de Gerente Geral da Casa Abrigo Fátima Diniz CDS-3, durante o impedimento da respectiva titular **Dorismar Ferreira de Magalhães**, que entrará em gozo de férias, no período 06 a 20 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 02 de janeiro de 2014.

Claudia Camargo Capiberibe
 Secretária / SIMS

PORTARIA Nº002/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 261/2013-GPE/SIMS, processo 2013/82946.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a designação da servidora **Tânia Maria Prazeres dos Santos**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Projetos Especiais" CDS-2, para responder temporariamente pelo cargo comissionado de Gerente Geral do Projeto "Projetos Especiais" CDS-3, durante o impedimento do respectivo titular **Kátia de Farias Figueredo**, que entrará em gozo de férias, no período de 02 a 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 03 de janeiro de 2014.

Claudia Camargo Capiberibe
 Secretária / SIMS

PORTARIA Nº003/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 002/2014-CFGPAS/SIMS, processo 2013/458.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a designação da servidora **Ainete Alcantara Rocha Guedes**, Analista de Planejamento e Orçamento, para responder temporariamente pelo servidor **Adriano Silva de Souza**, Assistente Administrativo, o mesmo entrará em gozo de férias a partir de 02 a 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 06 de janeiro de 2014.

Claudia Camargo Capiberibe
 Secretária / SIMS

PORTARIA Nº 004/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 123/2013-CEPBF/CPS, Processo nº 2013/79738.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **WENDEL GATINHO RIBEIRO**, Gerente de Unidade de Execução - CDI-3, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Brasília - DF, com o objetivo de participar da IX Conferência Nacional de Assistência Social, no período de 16 a 19 de dezembro de 2013, sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 06 de janeiro de 2014.

Claudia Camargo Capiberibe
 Secretária / SIMS

PORTARIA Nº005/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 386/2013-CARTI/SIMS, Processo nº 2013/82320.

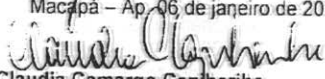
RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores **Abimael Peres Santos**, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional CDS-2 e **Helaine Cordeiro Pantoja**, Técnico em Nutrição e Dietético/NSAN, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Brasília - DF, com o objetivo de participar do Seminário Internacional PAA+Aquisição de Alimentos no Ano Internacional da Agricultura Familiar, lançamento do livro PAA/10 anos de aquisição de alimentos, uma coletânea de artigos por gestores e intelectuais e

relatos de experiências do programa em diversas regiões do Brasil, no período de 03 a 05 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap, 06 de janeiro de 2014.


Claudia Camargo Capiberibe
Secretária /SIMS

PORTARIA Nº007/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº02/2013-GVPPTA/GGPE/SIMS, no protocolo nº2014/1047.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Portaria de nº115/2013-SIMS, publicada no Diário Oficial nº 5487, do dia 13 de junho de 2013.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap, 08 de janeiro de 2014.


Claudia Camargo Capiberibe
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº009/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº002/2013-CARTI/SIMS, Processo nº. 2014/0702.

RESOLVE:

Art.1º Designar o deslocamento dos servidores **Fabio de Melo Ferreira, Fagno de Oliveira Fé, Jacione Costa Cardoso**, Assistentes Administrativos e **Pedro Procópio da Silva Junior**, Coordenador/CARTI, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de **Laranjal do Jari**, com o objetivo de realizar o monitoramento do Programa Onda Jovem, no período de 08 a 12 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap, 08 de janeiro de 2014.


Claudia Camargo Capiberibe
Secretária /SIMS

PORTARIA Nº010/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº002/2013-CPS/SIMS, Processo nº. 2014/0734.

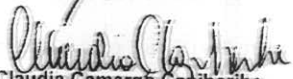
RESOLVE:

Art.1º Designar o deslocamento da servidora **Ana Raimunda Gonçalves Cordeiro**,

Pedagoga, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de **Laranjal e Vitória do Jari**, com o objetivo de realizar busca ativa para inscrições dos jovens no Programa Onda Jovem, eixo jovem qualificado, no período de 08 a 10 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap, 08 de janeiro de 2014.


Claudia Camargo Capiberibe
Secretária /SIMS

PORTARIA Nº011/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº003/14-CPS/SIMS e no Processo 2014/0738.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da servidora **Sarah Manuelle Aranha de Almeida**, Assistente Administrativo, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de **Laranjal do Jari e Vitória do Jari**, com objetivo de realizar busca ativa para inscrição de Jovens no Programa Onda Jovem, eixo jovem qualificado, no período de 08 a 10 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2014.


Claudia Camargo Capiberibe
Secretária /SIMS

PORTARIA Nº013/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº004/14-CFGPAS/SIMS e no Processo 2014/1147.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da servidora **Josinelma Valadares de Oliveira**, Gerente de Núcleo/ Coord. de Formulação e Gestão da Política de Assistência Social CDS-2, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de **Laranjal do Jari**, com objetivo de realizar assessoramento e apoio técnico junto ao SUAS no âmbito municipal, no período de 08 a 11 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 09 de janeiro de 2014.


Claudia Camargo Capiberibe
Secretária /SIMS

PORTARIA Nº014/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela

Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº002/14-NPB/CPS/SIMS e no Processo 2014/0706.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da servidora **Ronny Robson Santos da Silva**, Assistente Administrativo, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de **Laranjal do Jari e Vitória do Jari**, com objetivo de realizar busca ativa para inscrição de Jovens no Programa Onda Jovem, eixo jovem qualificado, no período de 08 a 10 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 09 de janeiro de 2014.


Claudia Camargo Capiberibe
Secretária /SIMS

PORTARIA Nº030/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 123, incisos I a VI da Constituição do Estado do Amapá, a Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, inc. X em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº05/14-GAB/SIMS e no Processo 2014/4653.

CONSIDERANDO a necessidade de criar um Grupo de Trabalho com a finalidade de analisar e apresentar relatórios sobre os benefícios assistenciais e previdenciários das pessoas idosas residentes na Instituição de Longa Permanência do Abrigo São José.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para composição do Grupo de Trabalho responsável pela realização e apresentação de relatório substanciado sobre os benefícios assistenciais e previdenciários das pessoas idosas residentes na Instituição de Longa Permanência do Abrigo São José, unidade operacional desta Secretaria.

Servidores:

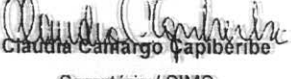
- Dinete Regina Pantoja
- Eleuzes Regiane Pelaes Cardoso
- Cesar Augusto dos Santos Matos
- Maria da Conceição Favacho
- Thiago Ferraz Almeida

Art. 2º - O Grupo de Trabalho (GT) será presidido pela servidora Dinete Regina Pantoja que apresentará em 30 (trinta) dias o resultado final das atividades para que fora constituída.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 24 de janeiro de 2014.


Claudia Camargo Capiberibe
Secretária / SIMS

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

A Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, com sede na Av. Procópio

Rola Nº 88, Centro Administrativo, Macapá-AP, Cep 68.906-010, fone (96) 2101-3405 – Email cel@sims.ap.gov.br, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, informa o cancelamento da sessão pública marcada para o dia 11/02/2014, em virtude da necessidade de correções a serem feitas no Termo de Referência (anexo I) do edital.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2014.


Roberto de Almeida Pinheiro
Pregoeiro/SIMS
Portaria nº 058/2013-SIMS

Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI / AP

RESOLUÇÃO Nº 001 / 2014 – CEDPI / AP

Dispõe sobre a Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do CEDPI / AP referente ao ano de 2014.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CEDPI, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 15 de janeiro de 2014, dentro das competências conferidas pela lei nº 1.159 de 14 de dezembro de 2007 e pelo seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias a serem realizadas pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa para o exercício de 2014.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2014.


NÁDIA COSTA DA SILVA SOUTO
Presidente do CEDPI / AP

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CEDPI / AP Exercício:2014

DIA	MÊS	HORÁRIO	ENTIDADE RESPONSÁVEL
15	JANEIRO	15:00 às 18h	SINDNAPI
11	FEVEREIRO	08:30 às 12h	SESC
11	MARÇO	15:00 às 18h	SIMS
08	ABRIL	08:30 às 12h	SEJUSP
13	MAIO	15:00 às 18h	SEED
10	JUNHO	08:30 às 12h	ABCM
08	JULHO	15:00 às 18h	INSS
12	AGOSTO	08:30 às 12h	SESA
09	SETEMBRO	15:00 às 18h	DEFENAP
14	OUTUBRO	08:30 às 12h	SEDEL
11	NOVEMBRO	15:00 às 18h	ASSEMBMI
09	DEZEMBRO	08:30 às 12h	MORIA

Mensalmente : nas 2ªs terças-feiras de cada mês

Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI

RESOLUÇÃO Nº 002 / 2014 – CEDPI / AP

Dispõe sobre a Comissão responsável pela reformulação do Fundo Estadual da Pessoa Idosa

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CEDPI, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 04 de junho de 2013, dentro das competências conferidas pela lei nº 1.159 de 14 de dezembro de 2007 e pelo seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão responsável em avaliar e discutir questões inerentes ao Fundo Estadual da Pessoa Idosa.

Artigo 2º - A referida Comissão terá a seguinte composição:
1. ANA ISABEL ROMANO GIBSON SILVA – INSS
2. MARIA BENEDITA GOMES DA COSTA – AEM

3. IOLANDA MARTINS TEIXEIRA - SIMS
4. CAMILA RODRIGUES ILÁRIO - SEJUSP
5. MARIA DO LIVRAMENTO SILVA SANTANA - ACPMM

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2014.


NÁDIA COSTA DA SILVA SOUTO
Presidente do CEDPI / AP

Fazenda Estadual

Jucinete Carvalho de Alencar

(P) Nº 013 / 2014 - SEFAZ

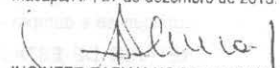
A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. nº. 001/2014- SEFAZ/COFIS.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor BIANOR DOS SANTOS JUNIOR, Coordenador/Coordenadoria de Tributação, Código CDS-3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder acumulativamente pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Fiscalização, Código CDS-3, em substituição ao respectivo titular RAIMUNDO CHAVES CARDOSO, que se afastará para usufruto de férias regulamentares do exercício de 2014 no período de 03/02 a 04/03/2014.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 27 de dezembro de 2013.


JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda

CONTRATO Nº 003/2014-SEFAZ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E ENVELOPAMENTO DE IPVA E ICMS COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS E INSUMOS, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ/AP, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA DIGIMAQ INFORMÁTICA, COMO CONTRATADA, REALIZADO PELO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2013 /SRE.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado, como CONTRATANTE, o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL, neste ato representado por sua Secretária JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR, portadora da carteira de identidade RG nº 043.562 – SSP/AP, inscrita no cadastro de pessoas físicas do ministério da fazenda sob o nº 342.043.852-49, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá/AP, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado como contratada, a empresa DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA-EPP com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.941.930/0001-61, com sede nesta cidade de Macapá cito a Av. Fab. 209, Bairro Centro, CEP 68900-073, neste ato representada pelo Sr José Adriano Azêdo de Oliveira, brasileiro, casado, RG 899.158 – SSP/PA, CPF nº 048.085.682-68, residente e domiciliado no Residencial Parque da Lagoa, 6ª Avenida, 110, Bairro Cabralzinho, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1 - Este Contrato é firmado com fundamento legal no disposto, na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 Junho de 1993 e suas alterações, Decreto 7.892/2013, Lei Complementar Estadual nº 044/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 5.016 de 28/10/2011, bem como, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2013-CP/SRE-AP, nos termos do Processo nº 2013/44930 - SRE-AP e demais legislações aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1 - O presente Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 004/2013 e seus anexos, a Ata de Registro de Preços nº 001/2014, bem como à proposta da CONTRATADA, os quais se constituem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 - O objeto deste Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E ENVELOPAMENTO DE IPVA E ICMS, DA SECRETARIA DE

ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ/AP, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de vigência deste contrato será de 12 (Doze) meses contados a partir da data de assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado por interesse e conveniência da Administração, conforme o art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTE

6.1 - Os preços dos serviços a que se refere a Cláusula segunda é de R\$ 15.368,25 (Quinze mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) conforme quadro abaixo:

Espécie	Quantidade Total estimada	Valor unitário	Valor estimado Anual
Impressão preta e branca	330.500 (fl.)	R\$ 0,037	R\$ 12.228,50
Envelopamento	165.250 (fl.)	R\$ 0,019	R\$ 3.139,75
Valor Total Estimado Mensal e Anual			R\$ 15.368,25

6.3 - Para manter o equilíbrio econômico financeiro, a contratada fará jus a reajuste contratual, conforme disposto na Lei nº 10.192 de 14/02/2001, utilizando-se a variação do índice de Preços ao Consumidor – IPCA do IBGE, acumulado nos últimos 12 meses, a contar da apresentação da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA DEVERÁ:

11.3 - Todas as despesas necessárias a realização do objeto, tais como principais e acessórias, correrão às custas da empresa vencedora;

11.8 - A contratada deverá fornecer todos os suprimentos necessários para manter a qualidade da impressão e envelopamento.

11.9 - O fornecimento de suprimento como tonner, cilindro, revelador, fusor, cola ou qualquer outro tipo de suprimento deverá ser do mesmo fabricante do equipamento não permitindo em hipótese alguma outro tipo de suprimento que não seja original de fábrica;

11.12 - A empresa contratada fornecerá pessoal para o manuseio da impressão e envelopamento dos documentos, bem como a manutenção e limpeza dos mesmos.

11.14 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;

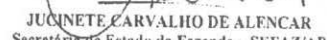
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ÔNUS

14.1 - Todas as despesas decorrentes da execução do presente Contrato (tonner, cilindro, revelador, fusor, cola ou qualquer outro tipo de suprimento, inclusive papel, salários de empregados e de quaisquer outros) ficarão a cargo da Contratada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DO FORO

21.1 - Competente o Foro da Comarca de Macapá, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2014.


JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/AP

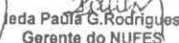
COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO NÚCLEO DE CONTROLE DE LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0004/2014

O Coordenador de Fiscalização, Gerente do Núcleo de Fiscalização de Estabelecimentos/NUFES e Gerente do Núcleo de Controle de Lançamentos Tributários/NUCLA, da Secretaria de Estado da Fazenda – COARE/SEFAZ, com base no Art. 195, Inciso III da Lei 400, de 22 de dezembro de 1997, INTIMAM o titular ou proposto das empresas abaixo relacionadas, a comparecer à Coordenadoria de Arrecadação da Secretaria de Estado da Fazenda, sito à Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para tomar ciência de Auto de Infração. Com o não comparecimento no prazo previsto, considerar-se-á o sujeito passivo intimado, na forma do Art. 195, § 2º, inciso III da Lei 0400/97.

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2014


Eliane Figueira Heidemann
Gerente do NUCLA


Jada Paula G. Rodrigues
Gerente do NUFES


Raimundo Chaves Cardoso
Coordenador/COFIS

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL	Nº DO AUTO
03.014548-7	EXPEDITO F SILVA	0873/2013
03.014548-7	EXPEDITO F SILVA	0874/2013

03.014548-7	EXPEDITO F SILVA	0875/2013
03.014548-7	EXPEDITO F SILVA	0876/2013
03.041002-9	REAL MADEIRAS AMAPARI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0909/2013
03.023577-4	J B CERQUEIRA & CIA LTDA	0910/2013
03.008787-8	AGUA MINERAL ANDINA LTDA ME	0911/2013
03.032022-4	MADEIREIRA SETE ILHAS IND & COM EXP DE MADEIRAS	0915/2013
03.037642-4	KACZAM & GARCIA KACZAM LTDA	0934/2013
03.026668-8	C CARDOSO SILVA - ME	0935/2013
03.026668-8	C CARDOSO SILVA - ME	0936/2013
03.037148-1	A PENAFORT DE LIMA ME	0951/2013
03.039851-7	E R GURJÃO ME	1100/2013
03.028191-1	IGS NASCIMENTO LTDA	1120/2013
03.028191-1	IGS NASCIMENTO LTDA	1121/2013
03.043347-9	CENTRO DE ENSINO PRESIDENTE JK - MM INDUSTRIA	1155/2013
03.043347-9	CENTRO DE ENSINO PRESIDENTE JK - MM INDUSTRIA	1156/2013
03.034342-9	NUTRIVITA COZINHA INDUSTRIAIS LTDA	1158/2013
03.043726-1	H J SANTA FE COMERCIAL E AGRICOLA LTDA	1159/2013
03.031520-4	ONIX ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1160/2013
03.032179-4	A M C SILVA ME	1190/2013
03.009314-2	MERIDIONAL CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA EPP	1193/2013
03.044961-8	COOPERATIVA DOS PRODUT. DE ALIMENTOS DO ESTADO	1203/2013
03.033822-0	M DANUBIA DE O COSTA - ME	1214/2013
03.033822-0	M DANUBIA DE O COSTA - ME	1215/2013
03.033822-0	M DANUBIA DE O COSTA - ME	1216/2013
03.033822-0	M DANUBIA DE O COSTA - ME	1217/2013
03.038184-3	DANILO GOES DE OLIVEIRA	0011/2014
03.044689-9	J E MARTINS DINIZ - ME	0019/2014
03.042547-6	FRANCINALDO PEREIRA BARBOSA - ME	0022/2014
03.021718-0	J PAULO DE CASTRO NETO ME	0085/2014
03.021846-2	C S ALVES GUEDES ME	0089/2014
03.021846-2	C S ALVES GUEDES ME	0090/2014
03.041047-9	T P GOUVEIA - ME	0097/2014
03.041047-9	T P GOUVEIA - ME	0098/2014
03.033609-0	J & M LTDA ME	0115/2014
03.033609-0	J & M LTDA ME	0116/2014
03.033609-0	J & M LTDA ME	0117/2014
03.033609-0	J & M LTDA ME	0118/2014
03.043863-2	M A V ALFAIA DE ALMEIDA LTDA ME	0128/2014
03.042759-2	M DA C M DO NASCIMENTO - ME	0168/2014
03.042759-2	M DA C M DO NASCIMENTO - ME	0169/2014

Segurança

Marcos Roberto Marques da Silva

TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2013-CPL/SECOM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2013

DECLARO que os devidos fins que a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, nos termos do Decreto 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Declara ADESÃO dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 03/2013, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2013 da Secretaria de Estado da Comunicação/SECOM, de acordo com Memorando autorizativo nr. 087/2013-CPL/SECOM de 04 de dezembro de 2013, tendo como registrada a empresa R. M. R DE ALMEIDA - ME, CNPJ (MF) 02.747.184/0001-42, referente o item 03 - Folder F8 impresso, valor Unitário de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) a unidade, totalizando 10.000 und. a ser adquirida no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), Item 07 - Flyer institucional, valor unitário de R\$ 0,06 (seis centavos) totalizando 50.000, a ser adquirida no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), Item 19 - Certificado em papel colche fosco, valor unitário R\$ 0,31 (trinta e um centavos) 500 unidades R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais) e item 23 - Capa de processo, valor unitário de R 1,00 (um

real) totalizando a quantidade a ser adquirida de 1.000 unidades de R\$ 1.000,00 (um mil reais) valor global de R\$ 6.655,00 (seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais). Ato de adesão de 13/12/2013.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2014.

Dr. Marcos Roberto Marques da Silva
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
do Amapá

Indústria e Comércio

José Reinaldo Alves Picanço

PORTARIA (P) Nº 007/2014 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 16/2014-DDC/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROSANA NAZARÉ JOSAPHAT DO ESPÍRITO SANTO, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Modernização Administrativa da SEICOM, Código CDS-2, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, com objetivo de participar da Apresentação das ações da SMPE/PR 2014 (Pense Simples), no período de 09 a 12.02.2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2014.

JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO
SECRETÁRIO DE SEICOM

Infra-Estrutura

Amilton Lobato Coutinho

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Processo nº 2013/78504

Partes:

8º (oitavo) Termo Aditivo ao contrato nº 007/11 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa THT CONSTRUÇÕES LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Reforma e ampliação da Escola Estadual Deusolina Sales Farias, no Município de Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 007/11-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 15/02/2014.

Macapá (AP), 10/12/2013.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

PROCESSO: 2014/1317

Partes:

2º (segundo) Termo Aditivo ao contrato nº 005/12 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa J.C.A. - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA como CONTRATADA, que tem como objeto a execução dos serviços de Limpeza, Conservação, asseio e Jardinagem nos prédios da SEINF, incluindo equipamentos e materiais (09 serventes e 01 jardineiro), para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo para execução dos serviços, conforme objeto do Contrato nº 005/2012-SEINF

Macapá (AP), 28/01/2014.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

PROCESSO: 2013/77480

Partes:

2º (segundo) Termo Aditivo ao contrato nº 063/13 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa COSNTRUTORA RADAY LTDA - EPP como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Construção de 1.860m de passarelas em madeira de lei, no início da Rua: Leopoldo Machado, entre as Avenidas Plauí e Ceará, no Bairro Jesus de Nazaré, no Município de Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 063/13-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 29/01/2014.

Macapá (AP), 26/11/2013.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

PROCESSO: 2013/79535

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 091/13 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa MACPLAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Reforma e ampliação do Parque de Exposição do Município de Amapá-AP, para a realização da Agropesc-2013, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, DA GARANTIA E EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 091/2013-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 03/02/2014.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÕES MONETÁRIA: Ao Preço global contratado de R\$-146.545,51 (Cento e quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), fica acrescido, o valor de R\$-70.455,49 (Setenta mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), passando o Contrato para o valor de R\$-217.001,00 (Duzentos e dezessete mil e um real).

Macapá (AP), 03/01/2014.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

Extrato de Contrato

Processo nº 2013/54879

Partes: Termo de Contrato nº. 118/13-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, como Contratante e a Empresa STUDIO.COM. LTDA - ME para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal dos artigos 43, Inciso VI, caput e inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, Itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. Processo licitatório: Convite nº 055/2013-CPL/SEINF/GEA, homologado em 04/12/2013 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº. 1779/2013. Processo Administrativo nº 2013/54879-SEINF.

DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a contratação de empresa especializada em serviços: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DA REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ORLA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ-AP.

DO PRAZO, DA GARANTIA, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - Os serviços deverão ter prazo de execução de 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço, e garantia de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo, sendo de inteira responsabilidade da Contratada.

DO PREÇO - O Contratante pagará à Contratada, pelos serviços prestados, o valor de R\$- 71.095,71 (Setenta e um

mil noventa e cinco reais e setenta e um centavos), de acordo com o disposto no presente CONTRATO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa de Trabalho: 15.451.0450.2612 - Infraestrutura Básica com Construção e Ampliação, Reforma dos Prédios e Equipamentos Públicos, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 101 (FPE) conforme Nota de Empenho Nº 2013NE01063, emitida em 13/12/2013, perfazendo valor de R\$- 71.095,71 (Setenta e um mil noventa e cinco reais e setenta e um centavos).

Macapá-AP, 31/12/2013.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto Nº 1779/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº. 022/2013-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do processo nº 2013/39126, na modalidade Convite nº. 022/2013-CPL/SEINF/GEA, do tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando os serviços de Elaboração de Projetos Complementares para Ampliação da Ambiência de Pré-Parto, Parto e Pós-Parto, no Hospital Estadual do Município de Macapá-AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **M.Y.P. DE OLIVEIRA VALENÇA- ME**, a qual cotou o menor valor global de **R\$ 15.927,70** (quinze mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta centavos).

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2014.

AMILTON LOBATO COUTINHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2014-CPL/SEINF/GEA

Dia: 24/02/2014 - Hora 09:00 (nove) - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.
OBJETO: Serviços de Adaptação de prédio da SEICOM, para Posto Fiscal da SEFAZ, no Município de Santana-AP.

O Edital poderá ser adquirido na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2014.
Jandré Gibson Silva
Presidente da CPL/SEINF/GEA

Autarquias Estaduais

SIAC/Super-Fácil

Diário Nascimento de Souza

PORTARIA Nº 007/2014-SIAC

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 7597/2013, de 11 de dezembro de 2013, tendo em vista o teor do Memo. nº

024/2014-GAB/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atividades, Macapá-AP, até o Município de Ferreira Gomes, no período de 27 a 30/01/2014, para realização de visita técnica na Unidade de Atendimento do SIAC-SuperFácil nesse Município.

Adriano Sarmiento da Cunha
Gabriela Moraes da Luz

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 24 de Janeiro de 2014.

Elane Cristina Favão de Araújo
Diretora Geral/SIAC - em exercício

IEF

Ana Margarida Castro Euler

PORTARIA Nº 012/14 - IEF/IF

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista o Memorando nº 30/13-NSA/CARF/IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora Mariane Nardi Santos, Analista de Meio Ambiente-CARF/IEF, para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Culabá/MT, no período de 02/02 a 05/02/2014, com objetivo de participar de Planejamento Estratégico da Força-Tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas-GCF.

Art. 2º - O deslocamento da servidora mencionada acima será custeado pela GCF, não acarretando ônus para o IEF

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Janeiro de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora Presidente
IEF/IF

CARTA DE ACORDO PADRÃO ENTRE O PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO E O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ.

Beneficiário: Estado do Amapá
Financiador: Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas - PNUD
Valor: US\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil dólares americanos), o que equivale a R\$ 359.640,00 (trezentos e cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta reais) pela cotação do dólar nesta data.
Valor da Contrapartida: US\$ 30.000,00 (trinta mil dólares americanos), o que equivale a R\$ 71.928,00 (setenta e um mil novecentos e vinte oito reais) pela cotação do dólar nesta data.
Objeto: Execução do Projeto 00076255 Guiana Shield Facility, que visa o suporte técnico para a incorporação de serviços ambientais nos programas de desenvolvimento rural do Estado do Amapá, onde o PNUD serve como uma entidade executora.

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2014.

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2012-IEF/FAPUR

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - FAPUR.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, no fim assinados, como outorgantes e reciprocamente outorgados, de um lado o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 00.394.577/0001-25, por intermédio do INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ - IEF, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.790.642/0001-43, com sede na Av. Procópio Rola nº 675, Bairro Central, CEP 68900-081, Macapá-AP, denominado simplesmente de COOPERANTE, neste ato representado pela sua Diretora-Presidente, ANA MARGARIDA CASTRO EULER, nomeada pelo Decreto Nº. 0033 de 03 de janeiro de 2011, e de outro lado, a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - FAPUR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.606.608/0001-38, sediada na BR 465, Km 07 s/n, no Campus da UFRJ, Município de Seropédica / RJ, doravante denominada simplesmente COOPERADA, neste ato representada por seu Presidente o Senhor LAERTE GRISI, portador da Cédula de Identidade 3727977-SSP/SP e do CPF nº. 374.981.778-20, resolvem firmar o Segundo Termo de Aditamento ao TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2012, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente TERMO ADITIVO tem respaldo legal no inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, nos termos das Cláusulas e condições seguintes neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnico Científico nº 003/2012 até 30 de outubro de 2014, conforme previsão contida na cláusula sétima do referido Termo de Cooperação e no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação Técnico Científico nº 003/2012, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

A publicação deste Termo de Aditamento será providenciada pela CONCEDENTE, no Diário Oficial do Amapá, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual e teor forma, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Macapá - AP, 30 de janeiro de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente do IEF/IF

Jucap

Jean Alex de Sousa Nunes

PORTARIA Nº 01/2014- JUCAP 05 de fevereiro de 2014

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ JUCAP, usando das suas atribuições que lhe conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94 e art. 25, inciso XVII, Decreto nº 1.800/96 c/c ar. 92, inciso XVII do Regulamento da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pelo Decreto nº 0711 de 23/03 do G.E.A.

Considerando a Normativo nº 84 de 29 de Fevereiro de 2000, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e interprete comercial e de outras providências, em seus arts 10º e 11º.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear para tradutor ad hoc do idioma inglês para o idioma português o Sr. Edilson Paiva Pereira, brasileiro, casado e domiciliado na Rua dos Murici nº 558 no bairro açai. Para fins de tradução de documentos correspondente a carteira de motorista dos estrangeiros: Aleksis Berna Aaltonen, John Steven Bozanich, Richard John Levitt e Robert George Henderson.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de fevereiro de 2014

Raimundo Rodrigues da Silva
Vice-Presidente/ JUCAP

IPEM

Nilson José Pereira dos Santos

Portaria nº. 001/2014/GAB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 2874 de 27 de julho de 2012 e Portaria do INMETRO nº 408 de 02 de Agosto de 2012.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor Danilo Carvalho

Carreira - Digitador -NM do IPEM/AP, a se

deslocar da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até a cidade de Rio de Janeiro/RJ no período de 05/02 a 07/02/2014, para participar de reunião sobre o Projeto "Selo Amazônico", nas instalações do Inmetro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 05 de fevereiro de 2014.

Ronaldo Gelson Silva de Souza
Chefe de Gabinete em substituição no cargo
De Diretor-Presidente do IPEM/AP

Prodap

José Alípio Diniz de Moraes Júnior

PORTARIA Nº 002/2014- PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0002 de 03 de janeiro de 2011 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo de nº 4/14 - GAB/PRODAP, de 31.01.2014.

RESOLVE:

Designar DOMINGOS NUNES DA SILVA, GERENTE DE SUBGRUPO DE ATIVIDADES FGS-2, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades até o Arquipélago do Baillique/AP, no período de 01 à 06.02.14, a fim de realizar levantamento técnico da estrutura para montagem de laboratório de informática na Escola Bosque, voltado para atender os cursos de EAD, que serão ofertados pela Universidade Estadual do Amapá-UEAP.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 31 de janeiro de 2014.

JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR
Presidente do PRODAP

ESTADO DO AMAPÁ - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE 2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	38.236.483,70	433.833,07
Pessoal Ativo	37.223.521,64	417.995,79
Pessoal Inativo	682.342,80	15.837,26
Pensionistas	330.619,26	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	177.656,75	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	149.456,08	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	28.200,67	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	38.058.826,95	433.833,07
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	38.492.660,02	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		3.407.909.654,91
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		1,12
LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <1,18%>		40.894.915,86
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <1,102%>		38.850.170,07

FONTE: SIPLAG

Nota: Durante o exercício somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar

Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320/64.

Obs: Demonstrativo sujeito a alteração, conforme orientação da Secretaria da Receita Estadual.

Denilson Barbosa Salomão
Ch. Div. de Contabilidade e Prestação de Contas

Maria do P. Socorro de S. Ribeiro Dantas
Diretora da Área Orçamentária e Financeira
Contadora - CRC 03920-5

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço
Presidente

Iapen

Nixon Kenedy Monteiro

PORTARIA Nº. 014/2014-GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0506, 10 de janeiro de 2011, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 035/2014-CPAD/IAPEN, subscrito pela Presidente da comissão do Processo Administrativo Disciplina nº 027/2013-CORREGEDORIA/IAPEN, instituída pela Portaria nº 381/2013-GAB/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justifica a não conclusão do referido feito disciplinar no prazo de prorrogação e solicita a Redesignação da Comissão Processante para continuação deste,

RESOLVE:

I - REDESIGNAR DANIELLA PEREIRA NASCIMENTO, MARCELO PINTO DE FREITAS e AIDA MONTEIRO DA SILVA, servidores públicos do Estado do Amapá, para, sob a presidência da primeira, constituírem NOVA COMISSÃO para ultimar os trabalhos de apuração do respectivo processo, no prazo legal.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Cumpra-se,
Dê-se Ciência,
Publique-se.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2014.

Nixon Kenedy Monteiro
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

APROVO

27.01.2014

Conselheira Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço
Presidente TCE/AP

JUSTIFICATIVA : 01/2014 - CPL
PROCESSOS : 00382/2014 - TCE
INTERESSADO : DARADIGESTAO/CONTRATOS/TCE
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : Art. 24, XXII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
LEGAL : R\$ 169.670,12 (cento e sessenta e nove mil reais, seiscentos e setenta reais e doze centavos).
VALOR ESTIMADO :
NOME(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
: CNPJ 05.965.546/0001-09

Submetemos à superior deliberação de Vossa Excelência a presente JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no art. 24, XXII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A referida dispensa trata-se de contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, durante o exercício de 2014, para o Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

A contratação para fornecimento de energia elétrica encontra-se fundamentada pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, in verbis:

Art. 24

(...)

XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; (Redação dada pela Lei nº 10.438, de 26.4.2002)

O fornecimento de energia elétrica era configurado como serviço público, quando a atividade não era regida pelo direito privado e nem representava o regime de monopólio. Atualmente, vigora o regime jurídico orientado a promover a competição e assegurar a grandes consumidores a autonomia para escolher qual será o seu fornecedor.

Entretanto, no mercado local, não há uma pluralidade de empresas fornecedoras de energia elétrica, caracterizando uma ausência absoluta de procedimentos seletivos e competitivos.

Assim, a dispensa de licitação para contratação de energia elétrica é válida para a contratação nos sistemas isolados de energia elétrica

Tal como exposto, supridos os requisitos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a contratação direta pode ser autorizada com fundamento no dispositivo legal supra referido. É o que submetemos à decisão de Vossa Excelência, para aprovação e posterior publicação, como condição para eficácia dos atos, em cumprimento ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Macapá-AP, 21 de Janeiro de 2014.

Juliano de Andrade Araújo
Presidente da CPL-TCE/APVirgínia Rufino B. Agra
OAB-AP 2509
Coordenadora CPL-TCE/AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

APROVO

27.01.2014

Conselheira Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço
Presidente TCE/AP

JUSTIFICATIVA : 002/2014 - CPL
PROCESSOS : 00383/2014 - TCE
INTERESSADO : DARADIGESTAO/CONTRATOS/TCE
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : Art. 25, I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
LEGAL : R\$ 104.033,63 (cento e quatro mil reais, trinta e três reais e sessenta e três centavos).
VALOR ESTIMADO :
NOME(S) : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA
: CNPJ 05.076.311/0001-04

Submetemos à superior deliberação de Vossa Excelência a presente JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no art. 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A referida dispensa trata-se de contratação de empresa para fornecimento de água, durante o exercício de 2014, para o Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

A contratação para fornecimento de água encontra-se fundamentada pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, in verbis:

Art. 25. É inexistível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se

realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

De acordo com Justen (2011, p.271), a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição, na qual a lei não explicita e nem esclarece, que se restringe ao fornecedor. A expressão "inviabilidade de competição" indica uma consequência, que pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários a licitação.

Neste caso, verifica-se a existência de monopólio, sendo caracterizado quando existe um único fornecedor para um produto ou serviço no mercado. Tal situação, também envolve, serviços públicos, na medida em que somente um prestador de serviços público, como a CAESA (Companhia de Água e Esgoto do Amapá) se encontra em condições jurídicas de execução.

Tal como exposto, supridos os requisitos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a contratação direta pode ser autorizada com fundamento no dispositivo legal supra referido. É o que submetemos à decisão de Vossa Excelência, para aprovação e posterior publicação, como condição para eficácia dos atos, em cumprimento ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Macapá-AP, 21 de Janeiro de 2014.

Juliano de Andrade Araújo
Presidente da CPL-TCE/APVirgínia Rufino B. Agra
OAB-AP 2509
Coordenadora CPL-TCE/AP

Assembleia Legislativa do Estado

Dep. Moisés Souza

PORTARIA N.º 2594/2013-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no art. 3º, I, II, III e § Único da EC nº 47/2005 c/c art. 39, I, II e III; 89, caput e art. 91, §1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, (com redação dada pela Lei Estadual nº 1432, de 29 de dezembro de 2009), e em face do que consta no processo nº 2012.04.1236P - AMPREV.

RESOLVE:

I - Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, com Paridade, ao servidor ANTÔNIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA, no cargo efetivo de Técnico Legislativo, matrícula 000504, lotado na Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 06 de Novembro de 2013.

Deputado AMIRALDO DA SILVA FAVACHO JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 2653/2013-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no art. 40, §1º, II, da CF/88 com redação dada Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 21, Parágrafo Único, 30, 31, 89, caput e art. 91, §1º (com redação dada pela Lei Estadual nº 1432, de 29 de Dezembro de 2009), e em face do que consta no Processo nº 2013.01.1300P - AMPREV.

RESOLVE:

I - Conceder Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais, sem paridade, na forma da Lei ao servidor JOAQUIM NATALINO AMORAS, no Cargo de Provedor Efetivo de Assistente Legislativo, matrícula 000623, lotado na Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

II - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação

Macapá - AP, 13 de Novembro de 2013.

Deputado AMIRALDO DA SILVA FAVACHO JÚNIOR
Presidente

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013-AL/AP

PROCESSO Nº: 1911/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA 10(DEZ) VEICULOS DE PASSEIO E 05(CINCO) CAMIONETAS PESADA (PICK-UPS) PERTENCENTES À FROTA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA de acordo com as especificações contidas no edital, no termo de referência e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA

BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 01.356.570/0001-81

Valor Estimado para 12 (doze) meses R\$: 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

Em: 05 de dezembro de 2013

HOMOLOGO

Amiraldo da Silva Favacho Junior
Presidente da Assembleia Legislativa

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cel

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 0122/2013-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 001/2014

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 03/02/2014.

Dr. ELDETE SILVA AGUIAR
PROMOTORA DE JUSTIÇA
DIRETORA-GERAL DO MP-AP

Ref. Processo nº : 3000207/2014-MP-AP

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO : Art. 25, I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FAVORECIDO : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA

OBJETO : Prestação de serviços de fornecimento de água tratada e serviços de esgoto, para atender as necessidades de todas as unidades do Ministério Público do Estado do Amapá.

VALOR TOTAL : R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

RECURSO : Programa 02.062.0141.2.2494 - Modernização e Desenvolvimento Institucional, Fonte: 107 - RECURSOS PRÓPRIOS, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, consignado no Orçamento vigente deste Ministério para o exercício do ano 2014.

Senhora Diretora-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), até o final do exercício 2014, referente à Prestação de serviços de fornecimento de água tratada e serviços de esgoto, para atender as necessidades de todas as unidades do Ministério Público do Estado do Amapá, tendo em vista, a exclusividade da empresa. Havendo, assim, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2014.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da CPL/MP-AP, interino

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 0122/2013-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 002/2014

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 03/02/2014.

DRª. ELDETE SILVA AGUIAR
PROMOTORA DE JUSTIÇA
DIRETORA-GERAL

Ref. Processo nº : 3000208/2014-MP-AP
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA.
OBJETO : COBERTURA DE DESPESAS PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2014.
VALOR TOTAL : R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais).
RECURSO : Programa 02.062.0141.2.494 - Manutenção e Funcionamento do MP-AP, Fonte: 107-Recursos Próprios Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros do Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhora Diretora-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, no valor de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), referentes à cobertura de despesas para o fornecimento de energia elétrica, para o exercício de 2014. Havendo, portanto, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2014.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da CPL/MP-AP, interino.

Publicações Diversas

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ

RETIFICAÇÃO NA QUANTIDADE E VALOR DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

Processo nº. 2013.00.0304-CPL/Coren-AP

ADJUDICADO: GHAMMACHI E GHAMMACHI LTDA.

Onde se lê:

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITE NS	ESPECIFICAÇÕES	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	BLAZER FEMININA, manga longa, forrado, com bolsos frontais tipo vivos, corte frontal arredondado, com 1 (um) botão confeccionado em microfibra, sob medida, cor: grafite.	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
02	BLUSA FEMININA, manga curta, sem gola, com abertura frontal, confeccionada em micro seda oxfordine, cor: branca.	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
03	CALÇA SOCIAL FEMININA, corte reto, com longo, com zíper frontal, sem bolso, confeccionada em microfibra, cor: grafite.	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00
	CAMISA SOCIAL MASCULINA,			

04	manga longa, com bolso frontal superior esquerdo, confeccionado em micro seda oxfordine, cor: branca, tamanhos variados.	14	R\$ 45,46	R\$ 622,44
05	CALÇA SOCIAL MASCULINA, com prega, bolsos frontais tipo: faca, confeccionado em Oxford, na cor: grafite.	14	R\$ 49,50	R\$ 693,00
06	CAMISA POLO, manga curta, com bordado (logomarca da empresa) no bolso frontal e com o nome do Coren-AP (sem bordado) nas costas, confeccionado em malha piquet, na cor: branca.	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00

TOTAL R\$ 3.475,44

Leia-se:

ITE NS	ESPECIFICAÇÕES	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	BLAZER FEMININA, manga longa, forrado, com bolsos frontais tipo vivos, corte frontal arredondado, com 1 (um) botão confeccionado em microfibra, sob medida, cor: grafite.	14	R\$ 60,00	R\$ 840,00
02	BLUSA FEMININA, manga curta, sem gola, com abertura frontal, confeccionada em micro seda oxfordine, cor: branca.	14	R\$ 35,00	R\$ 490,00
03	CALÇA SOCIAL FEMININA, corte reto, com longo, com zíper frontal, sem bolso, confeccionada em microfibra, cor: grafite.	14	R\$ 45,00	R\$ 630,00
04	CAMISA SOCIAL MASCULINA, manga longa, com bolso frontal superior esquerdo, confeccionado em micro seda oxfordine, cor: branca, tamanhos variados.	12	R\$ 45,46	R\$ 533,52
05	CALÇA SOCIAL MASCULINA, com prega, bolsos frontais tipo: faca, confeccionado em Oxford, na cor: grafite.	12	R\$ 49,50	R\$ 594,00
06	CAMISA POLO, manga curta, com bordado (logomarca da empresa) no bolso frontal e com o nome do Coren-AP (sem bordado) nas costas, confeccionado em malha piquet, na cor: branca.	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
	TOTAL		R\$	3.567,52

A alteração nos valores e nas quantidades dar-se por motivo de mudança no quadro funcional deste Regional.

Macapá, 31 de janeiro de 2014.

Claudiane Duarte Ferreira
Pregoeira do COREN/AP
Dr. Aureliano Coelho Pires
Presidente do COREN-AP

Retifico:

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO NAVIO
CNPJ (MF) 34.925.230/0001-83
GABINETE
DECRETO Nº 010/2014-PMSN

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUÇÃO DE EMERGÊNCIA, a situação a que está submetido o Município de Serra do Navio em função da quebra de estrutura que inutilizou a ponte sobre o rio Água Fria na Rodovia BR-210.

JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO, Prefeito Municipal de Serra do Navio, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 7º, caput e § 1º do Decreto Federal nº 7.257 de 04 de Agosto de 2010 e, pela Instrução normativa número 01 de 24 de Agosto de 2012 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e

Considerando a situação de absoluta intransponibilidade proporcionada pela quebra dos estios de sustentação da ponte sobre o Rio Água Fria, na BR-210 - AP, que impede a passagem de veículos de grande e médio porte, nos dois sentidos de acesso ao Município de Serra do Navio;

Considerando que, como consequências deste incidente, estão resultando danos e prejuízos, que estão constando do formulário de informação de danos anexo a este Decreto, e que a situação coloca em risco a subsistência da população do Município de Serra do Navio que depende do funcionamento normal da ponte para abastecimento de alimentos, remédios, combustíveis, além de se constituir no único meio para execução de transportes de emergências médicas e outras imprevistas tanto da população do Município quanto da indígena, que habita as proximidades da Rodovia;

Considerando que o incidente reflete, diretamente, na economia do Município, que depende da movimentação comercial e da garantia de deslocamentos para a existência desse comércio além dessa ponte se constituir em acesso único para o deslocamento em busca de socorro médico e alimentos na capital não detendo o Município, a capacidade administrativa de resposta a essa grave situação;
Considerando, finalmente, que tal situação impõe ao governo Municipal adoção de medidas urgentes visando o bem estar da população do Município, necessidade esta para a qual o Município

não detém capacidade de resposta;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada pelo desastre ocorrido com a ponte e acima descrito, em toda a área geográfica habitada, do Município de Serra do Navio, e caracterizada como SITUÇÃO DE EMERGÊNCIA, nível I, de acordo com § 2º, inciso I e § 3º do artigo 3º da Instrução Normativa número 1 de 24 de agosto de 2012.

Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, que estão, comprovadamente, afetadas pelo desastre, conforme Avaliação de Danos e croqui anexos a este decreto.

Art. 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 3º - Os órgãos da Administração Municipal poderão lançar mão de meios para atender as necessidades resultantes da situação declarada, com base na legislação vigente e dentro dos limites de sua competência.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos à data do evento.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Navio, em 25 de Janeiro de 2014.

JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014-GAB/PMPPBA

PARTES: A Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari como CONTRATANTE e a Empresa ANTONIO S. CAMPOS DAMASCENO - ME, como CONTRATADA, para fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Contrato tem por Fundamento Legal os dispositivos da Constituição Federal e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Pregão Presencial nº 012/2013-CPL/GAB/PMPPBA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONFEÇÃO DE MANILHAS DIVERSAS, PARA DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI-AP.

PREÇO GLOBAL: Pelos serviços objetos deste contrato, a contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 1.233.800,00 (Um Milhão Duzentos e Trinta e Três Mil e Oitocentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função Programática 041220010, Natureza de Despesas 388.33.90.39 (Obras e Instalações). FONTE: RECURSO PRÓPRIO.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses a partir da assinatura e publicação do presente instrumento.

Pedra Branca do Amapari-AP, 05 de Fevereiro de 2014.

GENIVAL GUIMARDES SANTANA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 003/2014-CPL/PMMA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO e esta Pregoeira levam ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial Nº 003/2014, do tipo menor preço por ITEM, objetivando aquisição de Material de utensílios para cozinha, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme TR, parte integrante do Edital. O certame dar-se-á no dia 18/02/2014, às 11h. Local Rua: Presidente Vargas nº 200, centro - Mazagão - Amapá.

Mazagão-AP, 04 de fevereiro de 2014.

Luana Daltro
Pregoeira - RMI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 004/2014-CPL/PMMA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO e esta Pregoeira levam ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial Nº 004/2014, do tipo menor preço por ITEM, objetivando aquisição material de limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme TR, parte integrante do Edital. O certame dar-se-á no dia 18/02/2014, às 8h. Local Rua: Presidente Vargas nº 200, centro - Mazagão - Amapá.

Mazagão-AP, 04 de fevereiro de 2014.

Luana Daltro
Pregoeira - RMI

ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014

Tipo: Menor Preço (Unitário). Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário, tipo pick up para uso oficial. Entrega e abertura das propostas: 17/02/2014 as 10h00min na sala da CPL/PMT.

Local dos certames: Sala da CPL/PMT, situada Rua São Luiz, 809, Centro, CEP 68.990.000, Tartarugalzinho/AP. Informações: no endereço acima mencionado ou pelo email: licitacao.pmtartarugalzinho@gmail.com. Os Editais se encontram disponíveis de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min.

Márcio Lima de Matos
Pregoeiro

Tartarugalzinho/AP, 06 de Fevereiro de 2014.